

## ATA N.º 52

### DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM DEZASSEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE

Aos dezasseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Rui Pedro Pereira Machado, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

#### ORDEM DO DIA:

##### **APROVAÇÃO DE ATAS: -**

Presente para aprovação, pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 50 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 02 de dezembro de 2013. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 50 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 02 de dezembro de 2013.** -----

#### **GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

##### **APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2014: -**

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Proposta das Grandes Opções do Plano, do Orçamento e do Mapa de Pessoal para o ano de 2014. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Documentos Previsionais para o ano de 2014 – Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal.** -----

**O Executivo Municipal deliberou, ainda, também por unanimidade, submeter este assunto à Assembleia Municipal para deliberação.** -----

##### **PERCENTAGEM DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS E LANÇAMENTO DE DERRAMA: -**

Presente Informação do Técnico Superior, João Carlos Estêvão Rei, datada de 13 de dezembro de 2013, referindo que, no âmbito dos Princípios de Autonomia e Competitividade Fiscal, a título da participação dos municípios nos impostos do Estado e conforme preceitua o artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos Sujeitos Passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do CIRS (Deduções à Coleta). -----

Mais informa, o Técnico Superior, que a referida participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos (a taxa a aplicar em 2013 aplicar-se-á em 2014, relativamente aos rendimentos auferidos em 2013). -----

Refere ainda, que, de acordo com o previsto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 36/2013, de 11 de março, na ausência de deliberação ou comunicação da referida taxa/percentagem à Autoridade Tributária, nos termos legais, o Município tem direito a uma participação de 5% no IRS. Caso a percentagem deliberada pelo Município seja inferior à taxa máxima (5%), o produto da diferença de taxas e a coleta líquida, é considerado como dedução à coleta de IRS, a favor do Sujeito Passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável fixada, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes. A inexistência de dedução à coleta, pelos motivos de incumprimento atrás expostos, não determina, em caso algum, um acréscimo ao montante da participação variável apurada com base na percentagem deliberada pelo Município. -----

O Técnico Superior acrescenta, ainda, que a Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, prevê como receita dos Municípios, o produto da cobrança de derramas lançadas ao abrigo do artigo 14.º, podendo, anualmente, deliberar o lançamento de uma derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC). A deliberação acerca da percentagem a cobrar, deverá ser comunicada por via eletrónica pela Câmara Municipal à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado. -----

Face ao exposto, deverá o Executivo fixar a respetiva taxa de IRS e pronunciar-se acerca do lançamento de derrama e remeter à Assembleia para posterior deliberação (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 25.º, n.º 1, alíneas c) e d)). – **Deliberado, por unanimidade, fixar a taxa de participação variável no IRS do Município em 2%, beneficiando os municípios em 3% na taxa de IRS.** -----

**O Executivo Municipal deliberou, ainda, também por unanimidade, não fixar qualquer percentagem de derrama a cobrar.** -----

**Submeter este assunto à Assembleia Municipal para deliberação.** -----

**DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -**

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.615.519,71 (um milhão, seiscentos e quinze mil, quinhentos e dezanove euros e setenta e um cêntimos)**. -----

**PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 09.12.2013 a 13.12.2013, num total de € **41,66 (quarenta e um euros e sessenta e seis cêntimos)**. -----

**XXIII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 23.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -**

Presente a *23.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento da Despesa*, no valor de **26.350,00 €** (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 23.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 26.350,00 € (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta euros)**. -----

**XXIII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 14.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – P.P.I.: -**

Presente a *14.<sup>a</sup> Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I.*, no valor de **500,00 €** (quinhentos euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 14.<sup>a</sup> Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I., no valor de 500,00 € (quinhentos euros)**. -----

**SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL: -**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2013: -**

Presente o Relatório das Atividades exercidas pelos seguintes serviços pertencentes à Divisão Administrativa e Financeira e relativamente ao mês de outubro de 2013: -----

- Sistema de Gestão da Qualidade; -----
- Oficial Público; -----
- Apoio às Reuniões da Câmara Municipal; -----
- Secção de Expediente Geral; -----
- Apoio Administrativo ao Setor de Águas e Saneamento; -----
- Secção de Recursos Humanos.-----

– **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

## **DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE**

### **SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO: -**

#### **AJUSTE DIRETO PARA “CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE ÁGUA BALNEAR”:** -

Presente Informação da Funcionária, Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, datada de 12 de dezembro de 2013, remetendo ao Executivo, caderno de encargos, convite e cronograma de amostragem para aprovação, e sugerindo que, uma vez que após consulta aos serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente, estes informaram não dispor de mão-de-obra nem de equipamento para a execução destes serviços, para a prestação deste serviço, se opte pelo procedimento de *Ajuste Direto*, em virtude do valor base da prestação do serviço ser estimado em **12.000,00 €** (doze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Por último, refere que o Executivo deve proceder à nomeação do Júri do Procedimento e escolher as firmas a convidar, indicadas na informação, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos). – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar caderno de encargos, convite e cronograma de amostragem;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----
- c) **Convidar as seguintes firmas indicadas na informação:** -----
  - **SUMA;** -----
  - **LRTM;** -----
  - **AMBIO;** -----
  - **LPQ;** -----
- d) **Nomear o seguinte júri do procedimento:** -----
  - **Eng.º António Rodrigues Gil;** -----
  - **Eng.ª Sandrina do Céu Silva Samorinha;** -----
  - **D. Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças;** -----
  - **Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira;** -----
  - **Arq. Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido.** -----

### **SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -**

#### **AQUISIÇÃO DE VIATURA DE CABINE DUPLA PARA A DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO:** -

Presente Informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 10 de dezembro de 2013, referindo que, por forma a tornar o convite mais abrangente, é de opinião que as características técnicas das viaturas a adquirir devem ser reformuladas em conformidade com as especificações técnicas constantes em anexo à sua informação. Mais esclarece que, como as características técnicas são parte integrante do caderno de encargos submetido a

concurso pelo procedimento de ajuste direto, devem novamente estar presentes em próxima reunião do Executivo, a fim de serem subscritas por todos os elementos que constituem a Câmara Municipal. -----

Por último, informa que o prazo de entrega das propostas, expresso no convite, como sendo 13 de dezembro de 2013, deve igualmente ser dilatado, passando a constar 27 de dezembro de 2013, devendo os convidados ser avisados, se possível, à data da informação, via telefone, email ou fax, da alteração aos documentos que sustentam o procedimento, que agora é proposto. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer e aprovar a alteração ao caderno de encargos.** -----

#### **AQUISIÇÃO DE VIATURA COMERCIAL PARA A DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -**

Presente Informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 10 de dezembro de 2013, referindo que, por forma a tornar o convite mais abrangente, é de opinião que as características técnicas das viaturas a adquirir devem ser reformuladas em conformidade com as especificações técnicas constantes em anexo à sua informação. Mais esclarece que, como as características técnicas são parte integrante do caderno de encargos submetido a concurso pelo procedimento de ajuste direto, devem novamente estar presentes em próxima reunião do Executivo, a fim de serem subscritas por todos os elementos que constituem a Câmara Municipal. -----

Por último, informa que o prazo de entrega das propostas, expresso no convite, como sendo 13 de dezembro de 2013, deve igualmente ser dilatado, passando a constar 27 de dezembro de 2013, devendo os convidados ser avisados, se possível, à data da informação, via telefone, email ou fax, da alteração aos documentos que sustentam o procedimento, que agora é proposto. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer e aprovar a alteração ao caderno de encargos.** -----

#### **SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -**

##### **PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA: -**

**Requerente:** Maria Natália Fraga Martins Azevedo

**Local:** Lugar da Pereira de Anta – Vila Flor

**Assunto:** *Pedido de Viabilidade de Construção de um Armazém Agrícola*, no prédio rústico sito no Lugar de Pereira de Anta, freguesia de Vila Flor, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1491 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 435 da freguesia de Vila Flor, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 10 de dezembro de 2013, refere que a pretensão se situa num espaço classificado pelo PDM de Vila Flor como *espaço urbanizável*, logo, nesta classe de espaço, a pretensão é viável, pelo que não há inconveniente em que o pedido seja aprovado. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 11 de dezembro de 2013. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de informação prévia.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Anabela Moura Marcelino

**Local:** Loteamento Quinta da Pereira – Lote 1 – Vila Flor

**Assunto:** *Informação de alienação de lote a favor de PETROFLOR, S.A.*, em 20 de novembro de 2013, conforme demonstra a certidão da conservatória que anexa ao requerimento, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 11 de dezembro de 2013, não há inconveniente em que a petição seja deferida, devendo ser notificada a firma PETROFLOR, S.A. para, no prazo máximo de oito dias, solicitar o averbamento do processo n.º 53/2011, para mudança do titular em nome do sujeito ativo, PETROFLOR,S.A.. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, e notificar a PETROFLOR, S.A. para, no prazo máximo de oito dias, requerer o averbamento do processo n.º 53/2011.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Casa de Campo das Sécias – Turismo Rural, Lda.

**Local:** Largo da Lamela, n.º 11 – Vilas Boas

**Assunto:** *Pedido de Concessão de Autorização da Utilização do imóvel*, sito no Largo da Lamela, n.º 11, freguesia de Vilas Boas, anexando termos de responsabilidade subscritos pelos técnicos, referentes ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º 15/2011, ao qual foi atribuído o Alvará de Licenciamento de Construção n.º 49/2012, acrescentando que a obra foi executada de acordo com o projeto aprovado, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 06 de dezembro de 2013, não há inconveniente em que seja concedida a Autorização de Utilização da Casa de Campo das Sécias – Turismo Rural, Lda.. – **Deliberado, por unanimidade, conceder a Autorização de Utilização da Casa de Campo Sécias – Turismo Rural, Lda..** -----

Sendo doze horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

---

---

---

---